



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

**COMPRA - SRP**  
**HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA (Art. 8º, II e III da IN SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10, atualizada)**  
**Lei Complementar nº 123, de 2006: itens ampla participação e itens exclusivos para ME/EPP/COO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**  
(Processo Administrativo n.º 23060.004808/2017-11)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, sob CNPJ 10.728.444/0001-00, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Francisco Portugal, nº 150, Bairro Salgado Filho – CEP: 49020390, Aracaju (SE), realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 04/04/2018**

**Horário: 09:00h (Horário de Brasília)**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)**

## 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição futura de material de consumo em geral e material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. **O uso do Registro de Preços será adotado por haver necessidade de contratações frequentes e para atendimento a mais de um órgão ou entidade, atendendo desta forma ao Decreto 7.892/2013, art. 3º, incisos I e III.**

## 2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador da IRP 25/2017 alterada pela IRP nº 04/2018 será o Instituto Federal de Sergipe – Reitoria (UASG 158134).

2.2. São participantes os seguintes órgãos:

2.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. (UASG 152430);



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



- 2.2.2. Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. (UASG 152420);
- 2.2.3. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto. (UASG 158394);
- 2.2.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus São Cristóvão. (UASG 158392);
- 2.2.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Socorro. (UASG 154680).
- 2.2.6. Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá. (UASG 154681).
- 2.2.7. INSS - Gerência Executiva Barbacena/MG (UASG 511829)

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
  - 5.2.1. Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, **exceto os itens 97 e 101(a ampla participação).**
- 5.3. Não poderão participar desta licitação interessados:
  - 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 5.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 5.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

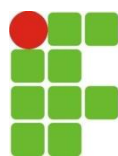
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



- 5.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- 5.3.5. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 5.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 5.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

## 6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.6.1. **valor unitário do item;**

6.6.2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;

6.6.2.1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.

6.6.3. Marca;

6.6.4. Fabricante;

6.6.5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. **(SUPRESSÃO).**

## 7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

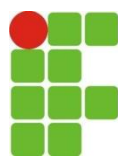
7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. **(SUPRESSÃO).**
- 7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.16. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.20. **(SUPRESSÃO).**

7.21. **(SUPRESSÃO).**

7.22. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.22.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

8.2. **Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.**

8.2.1. **A proposta somente será aceita se o item estiver com valores dentro do estimado.**

8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. **(SUPRESSÃO).**

8.6. **(SUPRESSÃO).**

8.7. **(SUPRESSÃO).**

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br)

---

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. SICAF;

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

9.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

**9.3. Habilitação jurídica:**

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

9.3.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

9.3.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.10. **(SUPRESSÃO).**

9.3.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.4. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

9.4.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

9.4.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.4.6. **(SUPRESSÃO).**

9.5. Qualificação econômico-financeira,

9.5.1. **Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.5.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

9.6. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1. **Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

9.6.2. **(SUPRESSÃO)**

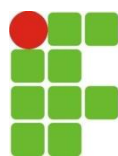
9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8. **Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail licitacoes@ifs.edu.br, e apenas neste caso os documentos deverão ser remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

9.8.1. **Quando os documentos forem enviados pelo sistema (upload) não será necessário o envio posterior dos documentos pelos correios.**

9.8.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43, III da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

9.8.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.8.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

## 10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## 11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor quando solicitada pelo pregoeiro deverá ser encaminhada no prazo de 2 (**duas**) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**15. (SUPRESSÃO)**

**16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

16.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização).

16.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

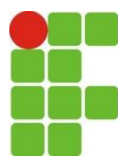
16.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17. DO PREÇO**

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

17.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



## **18. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **20. DO PAGAMENTO**

20.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

20.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

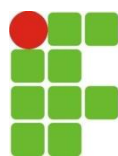
$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 21. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



21.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

## 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

22.1.2. apresentar documentação falsa;

22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não mantiver a proposta;

22.1.6. cometer fraude fiscal;

22.1.7. comportar-se de modo inidôneo.

22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.3. licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.3.1. Multa de .....% (..... por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

22.4.1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

22.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.7. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### **23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

23.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacoes@ifs.edu.br](mailto:licitacoes@ifs.edu.br) ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE.

23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

### **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

24.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330  
(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

---

fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Francisco Portugal, n. 150, Bairro Salgado Filho, CEP: 49020-390, Aracaju/SE, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas, e das 14 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.10. **O Foro para solucionar possíveis litígios que decorrerem da execução do objeto desta licitação será o da Seção Judiciária de Sergipe - Justiça Federal.**

24.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

24.11.2. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

24.11.3. ANEXO III – Modelo dos envelopes

Aracaju, 02 de fevereiro de 2018.

**Andreia dos Santos Almeida**  
**Pregoeira Oficial – IFS/Reitoria**



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

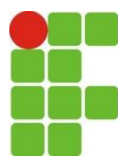
### PREGÃO SRP Nº 02/2018

(Processo Administrativo n.º 23060.004808/2017-11)

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de material de consumo em geral e material de expediente, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L.	FRASCO	1000	200	40		500	80	100		1920	2,33
2	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de part.	litro	500		50	250	250	10			1060	7,55
3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor eucalipto. Caixa com 12 litros	caixa	40	10	4	40	25	3	4		126	64,83
4	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo. Com depósito.	UNIDADE	200		100	100		30	10		440	2,79



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADES DE FORNECIMENTO							INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
5	Balde, nome balde de plástico de uso doméstico. Capacidade para 10 (dez) litros com alça.	unidade	50	40	20	25	30	5	10	180	16	
6	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel reciclado, cor amarelo, 90g/m <sup>2</sup> , largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo, bloco com 100 folhas.	BLOCO	400		100	200	200	20	20	940	5,73	
7	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa c/ 12 unidades	caixa	20		5	20	50	10	3	108	11,05	
8	Caneta memória (pen drive), 16 Gb, USB 2.0, portátil, armazenamento dados, Windows XP / 2000 / 2003 / XP / profissional/ Linux, velocidade de leitura 24 Mb/s.	unidade	50	30	60	50	10	100	20	320	34,57	
9	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	30	10	4	30	15	25	2	116	39,07	
10	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	20	6	2	20	15	25	2	90	32,04	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

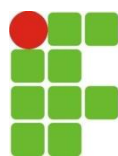
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
11	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, vermelha, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	5	5	2	5	10		2		29	38,54
12	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	30	10	20	30	10	20	2		122	16,13
13	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, azul, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d, água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	15		10	15	10	5	2		57	18,43
14	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, laranja, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	30		10	30	30	20	2		122	14,81
15	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, rosa, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	15		10	15	15	5	2		62	14,92
16	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, verde, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	20	10	10	20	10	2	2		74	15,16



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

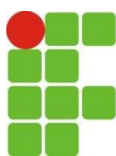
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO								TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro		
17	Caneta memória (pen drive), 8 Gb, USB 2.0, portátil, armazenamento dados, Windows XP / 2000 / 2003 / XP / Profissional/ Linux, velocidade de leitura 24 Mb/s, velocidade de gravação 14 Mb/s com cordão	unidade	50	30	40	50	25	20	20	235	21,86
18	Clipe niquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	caixa	400	50	50	300	50	20	15	885	2,13
19	Clipe niquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	200	50	30	200	100	20	15	615	2,84
20	Cola, polivinil acetato, PVA, branca, papel, pastosa, atóxica. Bisnaga com 90g. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	40	10	10	40	10	20	2	132	10,43
21	Colchete fixação, aço latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades.	caixa	200	10	80	200	50	10	10	560	6,6
22	Colchete fixação, aço latonado, nº 12. Caixa com 72 unidades	CAIXA	100	10		100	50	10	10	280	8,38



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

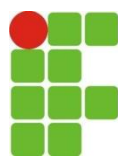
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
23	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades	caixa	200	10	4	50	50		4		318	62,17
24	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8,50m, largura 4,2mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Caixa com 12 unidades	caixa	40		10	40	10	20	3		123	46,67
25	Desinfetante, composição á base de quatemário de amônio, características adicionais com aroma, pricipio ativo cloreto alquidimetibenzil amônio + tensoativos, teor ativo em 0,4%, frasco com 02 litros	frasco	600	60	20	600	300	120	100		1800	5,65
26	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental	unidade	300	120	30	200	100	80	36		866	6,99
27	Detergente biodegradável, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, tensoativo. Selo registro MS/ANVISA. Frasco com 500 ml. Caixa c/ 24 unidades.	caixa	40	5	15	40	20	5	5		130	32,88





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO							INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
		IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
28	Disco laser compacto, Cd/Dvd, capacidade Cd-Rom 650, tempo duração 74 min. Tipo gravável e regravável, CdRw. Tubo c/ 50 unidades	tubo	10		3					13	105,73
29	Elástico, látex especial amarelo nº 18, tipo prender dinheiro, elástico com 25g, látex especial amarelo. Caixa com 25g.	caixa	200		30	200	20	20	10	480	0,89
30	Envelope papel kraft, fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360x 260 mm, cor branco, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal/ remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades. Modelo conforme Anexo III	caixa	15	5	4	15	10	2	2	53	93,8
31	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor branco, papel reciclado, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c /250 unidades. Modelo conforme Anexo III	caixa	15		4	15	10	2	2	48	513



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

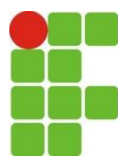
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
32	Envelope, nome envelope,, material papel kraft,, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco autocolante, comprimento 450mm, largura 325mm, cor amarela,, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa com 100 unidades. Modelo conforme Anexo III	caixa	20		3	20	10	1			54	292,78
33	Esponja de limpeza, lã de aço anatômico. Pacote com 08 unidades	PACOTE	200		15	100	100	30	6		451	3,09
34	Esponja limpeza, material espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, dupla face, 110mm, 75mm, 20ml.	UNIDADE	600	200	200	300	200	40	100		1640	1,32
35	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, cromado, dimensões 150x20mm.	unidade	100	50		50	50	10	24		284	4,36
36	Fita adesiva embalagem, papel, 50m. 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor, rolo com 50m. 50 x 48. Pacote com 06 unidades	pacote	50	18	20	50	20	10	3		171	34
37	Fita adesiva, crepe, monoface, 50mm, 50m, 0,16mm, resistência a tração 7 kgf/pol largura, bege, multiuso. Rolo de 50m. Pacote com 06 unidades	pacote	20	18	10	20	15	10	4		97	57,63



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADES							INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
38	Flanela para limpeza, flanela. 60 cm x 60 cm, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock	unidade	300	50	250	100	100	30	20	850	2,39	
39	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm.	unidade	100	50	50	50	10	30	290	15,8		
40	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa com 5.000 unidades	caixa	100	50	40	50	30	10	330	7,56		
41	Guardanapo de papel, material corpo madeira 22cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades	pacote	300	200	300	20	10	830	3,96			
42	Lapiseira, 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	caixa	20	20	2	40	43,84					
43	Lapiseira, 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	CAIXA	25	8	25	25	4	2	89	62,52		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

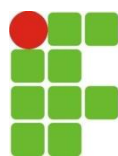
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
44	Lapiseira, 0,9 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	CAIXA	20		5	20	25	10	2		82	49,18
45	Livro de ata, nome livro ata, papel sulfite, reciclado, 10 fls., 75m <sup>2</sup> , 210 mm, x 300mm. Pacote com 10 unidades	pacote	5	5	2	5		1			18	64,55
46	Livro protocolo, capa dura 104 fls, capa papelão 697g/m <sup>2</sup> revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> , folhas internas pautadas e numeradas sequencialmente, papel, off-set 63 g/m <sup>2</sup> , formato 153 x 216 mm. Pacote com 05 unidades	pacote	50	5	4		10	4	2		75	14,47
47	Lixeira telada, material plástico resistente, capacidade aprox.. 10L, tipo fechada, lisa, sem tampa, formato cilíndrico, cinza, diâmetro 23cm, altura 30cm.	unidade	50	50	80	50	25	12			267	27,82
48	Lixeira, material plástico, PVC, capacidade 17L, tipo LISA, diâmetro 502mm, altura 660mm, características adicionais com tampa, pegador e pedal	UNIDADE	50		30	25	25	12			142	83,97
49	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso	PAR	100	50	20	50	50	5	10		285	4,77



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

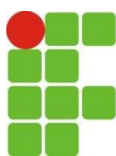
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO								INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
50	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	PAR	150		20	75	75	10	20	350	6,2	
51	Mascara, material antialérgico, descartável, único, elástico, uso em cirurgias, gramatura 30g/m2, tripla camada de filtragem, retangular, branca. Caixa com 100 unidades	caixa	50		10	50	20	5	2	137	16,48	
52	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	100		30	50	10	5	2	197	4,63	
53	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	100		10	50	10	25	2	197	10,62	
54	Mina grafite, material grafite, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	100			50	10		2	160	7,11	
55	Pano limpeza, material tecido especial, comprimento 300 largura 33, características adicionais alto.	unidade	800	200	40	200	300	6	50	1596	4,33	
56	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 90g/m². Caixa com 10 resmas	caixa	100		20			20		140	192,39	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

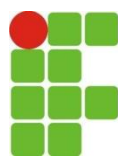
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
57	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	fardo	300	100	5	50	100	50	30		635	102,27
58	Papel toalha, toalha de papel, 1 dobra, 23cm x 22cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas	pacote	500	100	30	200	100	45	200		1175	28,25
59	Papel toalha, toalha de papel, folha dupla picotada 60 um, 22,50 x 21,50cm, branco Rolo com 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	pacote	400		200	100	120	30	30		880	3,36
60	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 x 297 com elástico	unidade	2.000	50	50	500	200	200	100		3100	8,68
61	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10/20 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	unidade	100	30	40	50		20	10		250	62,43



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADES							INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
62	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador	UNIDADE	50		20	25	50	6	5	156	10,4	
63	Pilha recarregável, AA, 1,2V níquel meta hidreto ( Nimh), 2500 Mah. Embalagem com 04 unidades	embalagem	50	30	60	50	10	15	5	220	37,92	
64	Pilha recarregável, AAA, 1,5V níquel meta hidreto ( Nimh), 1000 Mah. Embalagem com 04 unidades	embalagem	50	30	80	50	10	15	10	245	41,25	
65	Porta caneta, material acrílico, largura 230mm, altura 100mm, aplicação escritório, características adicionais com 03 divisões, cores diversas	unidade	50		15	50		10	10	135	15,78	
66	Prancheta , material acrílico, comprimento 360 largura 260, cor incolor características adicionais	unidade	50	50	80	50	30	20	15	295	9,31	
67	Protetor para capa de processo, em PVC cristal transparente, tipo encadernação, processo em formato aberto 315x480 mm.	UNIDADE	1.000		1000	1000	2000	150	100	5250	2,26	





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

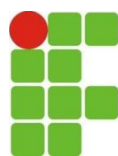
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
68	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borracha 2	unidade	50	20		25	25	10	15		145	8,85
69	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre. Caixa c/ 1kg.	caixa	500	50	25	100	100	60	20		855	12,04
70	Sabonete liquido, liquido viscoso perolado, rosa, floral, usos limpeza mãos, 8 a 9,5 PH, 14 a 16 per, industrial. Dermatologicamente testado e aprovado. Frasco com 1L.	Frasco	500	100	30	100	500	20	100		1350	23,18
71	Saco documento, material plástico cristalino, resistente, capacidade 10 folhas comprimento 335mm, largura 240mm, sem furos, espessura 20 micras, caixa c/ 1.000 unidades	milheiro	20	5	3	2		10			40	148,55
72	Saco plástico para lixo 40 x 60cm, capacidade 50L, cor preta resistente ao peso mínimo de 5kg. Pacote c/ 100 unidades	pacote	200	100		200	100	5	40		645	14,75
73	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg, largura 80 altura 100. Pacote com 100 unidades	pacote	200	100	50	200	100	8	20		678	39,37



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	UNIDADES DE FORNECIMENTO							INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
			IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro			
74	Solução limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor	litro	600		20	200	300	20		1140	6,65	
75	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 21 cm, cabo anatômico	unidade	100		20	50		25	20	215	9,62	
76	Tesoura, uso geral, em aço inoxidável, 8" 1/2, tipo doméstica	unidade	100	50	30	50		20		250	5,04	
77	Toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas, comprimento 80 cm, largura 50 cm	unidade	100			50	80	30	10	270	15,63	
78	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico	unidade	80	20		40	50	10	20	220	8,02	
79	Vassoura, material cerdas pita, material cabo plástico, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado	unidade	100	20		50	50		20	240	10,69	



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

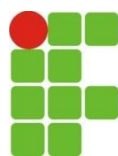
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
<b>LOCAL DE ENTREGA – BARBACENA/ MG</b>												
80	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo. Com depósito.	UNIDADE								100	100	2,79
81	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa c/ 12 unidades	caixa								50	50	11,05
82	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa								50	50	39,07
83	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa								50	50	32,04
84	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa								100	100	16,13
85	Colchete fixação, aço latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades.	caixa								200	200	6,6



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
86	Colchete fixação, aço latonado, nº 12. Caixa com 72 unidades	CAIXA								100	100	8,38
87	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades	caixa								20	20	62,17
88	Envelope papel kraff, fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360x 260 mm, cor branco, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal/ remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades	caixa								50	50	93,8
89	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, cromado, dimensões 150x20mm.	unidade								50	50	4,36
90	Fita adesiva embalagem, papel, 50m. 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor, rolo com 50m. 50 x 48. Pacote com 06 unidades	pacote								100	100	34
91	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm.	unidade								50	50	15,8



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
92	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa com 5.000 unidades	caixa								100	100	7,56
93	Livro de ata, nome livro ata, papel sulfite, reciclado, 10 fls., 75m <sup>2</sup> , 210 mm, x 300mm. Pacote com 10 unidades	pacote								10	10	61,55
94	Livro protocolo, capa dura 104 fls, capa papelão 697g/m <sup>2</sup> revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> , folhas internas pautadas e numeradas sequencialmente, papel, off-set 63 g/m <sup>2</sup> , formato 153 x 216 mm. Pacote com 05 unidades	pacote								100	100	14,47
95	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	PAR								100	100	6,2
96	Mascara, material antialérgico, descartável, único, elástico, uso em cirurgias, gramatura 30g/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, retangular, branca. Caixa com 100 unidades	caixa								50	50	16,48
97	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 90g/m <sup>2</sup> . Caixa com 10 resmas	caixa								500	500	192,39
98	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 x 297 com elástico	unidade								1000	1000	8,68



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

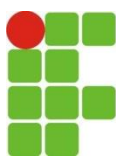
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	INSS- GERENCIA EXECUTIVA BARBACENA/MG	TOTAL	Valor unitário
99	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador	UNIDADE								50	50	10,4
100	Protetor para capa de processo, em PVC cristal transparente, tipo encadernação, processo em formato aberto 315x480 mm.	UNIDADE								1000	1000	2,26
101	Saco documento, material plástico cristalino, resistente, capacidade 10 folhas comprimento 335mm, largura 240mm, sem furos, espessura 20 micras, caixa c/ 1.000 unidades	milheiro								1000	1000	148,55
102	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 21 cm, cabo anatômico	unidade								50	50	9,62
103	Clipe niquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	caixa								200	200	2,13
104	Clipe niquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA								200	200	2,84



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



## 1.2. QUANTITATIVO MÍNIMOS E MÁXIMOS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
1	Água sanitária, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, varia de 2 a 2,50%, incolor, lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias. Frasco com 1L.	FRASCO	250	1000	50	200	8	40			25	500	40	80	50	100		
2	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico, aparência visual líquido, límpido, isento de part.	litro	250	500			10	50	100	250	1	250	5	10				
3	Álcool etílico para limpeza de ambientes, tipo gel sanitizante, composição hidro alcoólica, aparência visual gel, aplicação produto limpeza doméstica, concentração 65%, odor eucalipto. Caixa com 12 litros	caixa	20	40	3	10	1	4	20	40	1	25	1	3	2	4		
4	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo. Com depósito.	UNIDADE	100	200			20	100	40	100			10	30	5	10		
5	Balde, nome balde de plástico de uso doméstico. Capacidade para 10 (dez) litros com alça.	unidade	25	50	10	40	5	20	10	25	2	30	2	5	5	10		
6	Bloco recado, nome bloco para recado, material papel reciclado, cor amarelo, 90g/m <sup>2</sup> , largura 76 mm, comprimento 102 mm, tipo removível, características adicionais auto adesivo, bloco com 100 folhas.	BLOCO	200	400			20	100	50	200	50	200	10	20	10	20		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
7	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa c/ 12 unidades	caixa	10	20			1	5	10	20	10	50	5	10	1	3		
8	Caneta memória (pen drive), 16 Gb, USB 2.0, portátil, armazenamento dados, Windows XP / 2000 / 2003 / XP / profissional/ Linux, velocidade de leitura 24 Mb/s.	unidade	25	50	5	30	20	60	20	50	2	10	10	100	10	20		
9	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	15	30	3	10	1	4	10	30	5	15	10	25	1	2		
10	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	10	20	2	6	1	2	10	20	5	15	10	25	1	2		
11	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, vermelha, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa	3	5	1	5	1	2	2	5	3	10			1	2		
12	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	15	30	2	10	5	20	10	30	3	10			1	2		
13	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, azul, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d, água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	5	15			2	10	5	15	3	10	2	5	1	2		
14	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, laranja, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, á base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	15	30			2	10	10	30	3	30	10	20	1	2		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

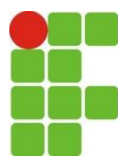
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
15	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, rosa, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	5	15			2	10	5	15	3	15	2	5	1	2		
16	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, verde, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa	10	20	2	10	2	10	10	20	3	10	1	2	1	2		
17	Caneta memória (pen drive), 8 Gb, USB 2.0, portátil, armazenamento dados, Windows XP / 2000 / 2003 / XP / Profissional/ Linux, velocidade de leitura 24 Mb/s, velocidade de gravação 14 Mb/s com cordão	unidade	25	50	5	30	10	40	20	50	5	25	10	20	10	20		
18	Clipe níquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	caixa	200	400	20	50	10	50	100	300	10	50	10	20	10	15		
19	Clipe níquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	100	200	20	50	10	30	50	200	10	100	10	20	10	15		
20	Cola, polivinil acetato, PVA, branca, papel, pastosa, atóxica. Bisnaga com 90g. Caixa c/ 12 unidades	Caixa	20	40	5	10	2	10	20	40	3	10	10	20	1	2		
21	Colchete fixação, aço latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades.	caixa	100	200	5	10	20	80	50	200	10	50	5	10	5	10		
22	Colchete fixação, aço latonado, nº 12. Caixa com 72 unidades	CAIXA	50	100	5	10			40	100	10	50	5	10	5	10		
23	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades	caixa	50	200	3	10	1	4	20	50	10	50			2	4		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
24	Corretivo fita, material base de poliacrilato, comprimento 8,50m, largura 4,2mm, aplicação apagar caneta esferográfica. Caixa com 12 unidades	caixa	20	40			2	10	20	40	3	10	5	20	1	3		
25	Desinfetante, composição á base de quaternário de amônio, características adicionais com aroma, pricipio ativo cloreto alquidimetibenzil amônio + tensoativos, teor ativo em 0,4%, frasco com 02 litros	frasco	200	600	24	60	4	20	200	600	10	300	40	120	50	100		
26	Desodorizador, essência lavanda, apresentação aerossol, aplicação aromatizador ambiental	unidade	100	300	24	120	5	30	50	200	10	100	20	80	24	36		
27	Detergente biodegradável, tensoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, linear alquibenzeno sulfonato de sódio, remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, tensoativo. Selo registro MS/ANVISA. Frasco com 500 ml. Caixa c/ 24 unidades.	caixa	20	40	2	5	5	15	20	40	2	20	1	5	3	5		
28	Disco laser compacto, Cd/Dvd, capacidade Cd-Rom 650, tempo duração 74 min. Tipo gravável e regravável, CdRw. Tubo c/ 50 unidades	tubo	5	10			1	3										
29	Elástico, látex especial amarelo nº 18, tipo prender dinheiro, elástico com 25g, látex especial amarelo. Caixa com 25g.	caixa	100	200	-		10	30	50	200	5	20	10	20	5	10		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

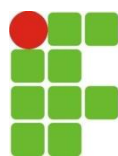
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
30	Envelope papel kraft, fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360x 260 mm, cor branco, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal/ remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades	caixa	5	15	1	5	1	4	5	15	3	10	1	2	1	2		
31	Envelope, nome envelope, material papel kraft, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco comum, comprimento 340mm, largura 240mm, cor branco, papel reciclado, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c /250 unidades	caixa	5	15			1	4	5	15	3	10	1	2	1	2		
32	Envelope, nome envelope,, material papel kraft,, gramatura 90g/m <sup>2</sup> , tipo saco autocolante, comprimento 450mm, largura 325mm, cor amarela,, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal / remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa com 100 unidades	caixa	10	20			1	3	10	20	5	10	1	1				
33	Esponja de limpeza, lã de aço anatômico. Pacote com 08 unidades	PACOTE	100	200			5	15	40	100	5	100	10	30	3	6		
34	Esponja limpeza, material espuma/ fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, dupla face, 110mm, 75mm, 20ml.	UNIDADE	300	600	40	200	20	200	100	300	20	200	20	40	50	100		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

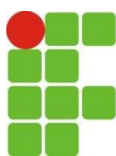
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
35	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, cromado, dimensões 150x20mm.	unidade	50	100	10	50			20	50	10	50	2	10	12	24		
36	Fita adesiva embalagem, papel, 50m. 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor, rolo com 50m. 50 x 48. Pacote com 06 unidades	pacote	25	50	6	18	5	20	20	50	5	20	1	10	1	3		
37	Fita adesiva, crepe, monoface, 50mm, 50m, 0,16mm, resistência a tração 7 kgf/pol largura, bege, multiuso. Rolo de 50m. Pacote com 06 unidades	pacote	10	20	6	18	3	10	10	20	5	15	2	10	2	4		
38	Flanela para limpeza, flanela. 60 cm x 60 cm, cantos arredondados, acabamento nas bordas em overlock	unidade	100	300	30	50	50	250	40	100	5	100	10	30	10	20		
39	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm.	unidade	50	100	10	50	10	50	20	50			5	10	20	30		
40	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa com 5.000 unidades	caixa	50	100	20	50	10	40	20	50	10	50	10	30	5	10		
41	Guardanapo de papel, material corpo madeira 22cm, comprimento 22cm, cor branca, tipo folhas dupla. Pacote com 50 unidades	pacote	100	300			20	200	100	300			5	20	5	10		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
42	Lapiseira, 0,5mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	caixa	10	20					10	20					1	2		
43	Lapiseira, 0,7mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10	25			2	8	10	25	5	25	2	4	1	2		
44	Lapiseira, 0,9 mm, com prendedor, ponta e acionador de metal, ponteira retrátil, com borracha interna giratória, corpo em plástico rígido e formato cilíndrico. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10	20			1	5	10	20	5	25	2	10	1	2		
45	Livro de ata, nome livro ata, papel sulfite, reciclado, 10 fls., 75m <sup>2</sup> , 210 mm, x 300mm. Pacote com 10 unidades	pacote	10	20	1	5	1	2	2	5			1	1				
46	Livro protocolo, capa dura 104 fls, capa papelão 697g/m <sup>2</sup> revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> , folhas internas pautadas e numeradas sequencialmente, papel, off-set 63 g/m <sup>2</sup> , formato 153 x 216 mm. Pacote com 05 unidades	pacote	25	50	1	5	1	4			3	10	2	4	1	2		
47	Lixeira telada, material plástico resistente, capacidade aprox.. 10L, tipo fechada, lisa, sem tampa, formato cilíndrico, cinza, diâmetro 23cm, altura 30cm.	unidade	25	50	10	50	20	80	20	50	1	25	6	12				
48	Lixeira, material plástico, PVC, capacidade 17L, tipo LISA, diâmetro 502mm, altura 660mm, características adicionais com tampa, pegador e pedal	UNIDADE	25	50			5	30	10	25	1	25	6	12				

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
49	Luva borracha, material látex natural, tamanho grande, uso multiuso	PAR	50	100	10	50	5	20	20	50	5	50	3	5	5	10		
50	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	PAR	75	100	10	50	5	20	25	75	5	75	5	10	10	20		
51	Mascara, material antialérgico, descartável, único, elástico, uso em cirurgias, gramatura 30g/m2, tripla camada de filtragem, retangular, branca. Caixa com 100 unidades	caixa	25	50			2	10	20	50	2	20	1	5	1	2		
52	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	50	100			5	30	20	50	3	10	2	5	1	2		
53	Mina grafite, material grafita, diâmetro 0,90 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	50	100			2	10	20	50	3	10	10	25	1	2		
54	Mina grafite, material grafite, diâmetro 0,50 mm, comprimento 100 mm, dureza HB. Caixa c/ 12 tubos (com 12 minas cada)	CAIXA	50	100					20	50	3	10			1	2		
55	Pano limpeza, material tecido especial, comprimento 300 largura 33, características adicionais alto.	unidade	200	800	40	200	10	40	50	200	25	300	3	6	30	50		
56	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 90g/m². Caixa com 10 resmas	caixa	35	100			5	30					5	20				





INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

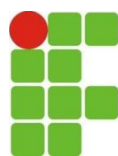
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
57	Papel higiênico, celulose virgem, 30 m x 10 cm cada, picotado, folhas duplas, cor branca, extra macio. Fardo com 64 rolos.	fardo	50	300	20	100	1	5	20	50	25	100	25	50	20	30		
58	Papel toalha, toalha de papel, 1 dobra, 23cm x 22cm, com tolerância de 2 cm para mais ou para menos nas dimensões, interfolhada, papel branco, uso em toaletes. Pacote com 1.250 folhas	pacote	100	500	20	100	5	30	50	200	25	100	15	45	100	200		
59	Papel toalha, toalha de papel, folha dupla picotada 60 um, 22,50 x 21,50cm, branco Rolo com 60 folhas. Pacote com 02 rolos.	pacote	100	400			40	200	40	100	10	100	10	30	10	30		
60	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 x 297 com elástico	unidade	500	2000	10	50	10	50	200	500	20	200	50	200	50	100		
61	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 10/20 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador.	unidade	50	100	5	30	10	40	20	50			10	20	5	10		
62	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador	UNIDADE	25	50			10	20	10	25	10	50	2	6	2	5		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
63	Pilha recarregável, AA, 1,2V níquel meta hidreto ( Nimh), 2500 Mah. Embalagem com 04 unidades	embalagem	25	50	5	30	10	60	20	50	3	10	5	15	2	5		
64	Pilha recarregável, AAA, 1,5V níquel meta hidreto ( Nimh), 1000 Mah. Embalagem com 04 unidades	embalagem	25	50	5	30	20	80	20	50	3	10	5	15	2	10		
65	Porta caneta, material acrílico, largura 230mm, altura 100mm, aplicação escritório, características adicionais com 03 divisões, cores diversas	unidade	25	50			5	15	20	50			5	10	5	10		
66	Prancheta , material acrílico, comprimento 360 largura 260, cor incolor características adicionais	unidade	25	50	10	50	20	80	20	50	10	30	5	20	10	15		
67	Protetor para capa de processo, em PVC cristal transparente, tipo encadernação, processo em formato aberto 315x480 mm, modelo de capa de processo no anexo I deste PCM	UNIDADE	250	1000			200	1000	400	1000	100	2000	50	150	50	100		
68	Rodo, material cabo madeira, material suporte plástico, comprimento suporte 60, quantidade borracha 2	unidade	25	50	10	20			10	25	5	25	5	10	10	15		
69	Sabão em pó, lavar roupas e limpeza geral, alvejante e amaciante, campestre. Caixa c/ 1kg.	caixa	100	500	10	50	5	25	40	100	20	100	30	60	10	20		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

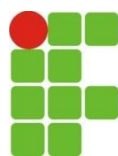
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
70	Sabonete líquido, líquido viscoso perolado, rosa, floral, usos limpeza mãos, 8 a 9,5 PH, 14 a 16 per, industrial. Dermatologicamente testado e aprovado. Frasco com 1L.	Frasco	100	500	20	100	10	30	40	100	20	500	10	20	50	100		
71	Saco documento, material plástico cristalino, resistente, capacidade 10 folhas comprimento 335mm, largura 240mm, sem furos, espessura 20 micras, caixa c/ 1.000 unidades	milheiro	2	20	2	5	1	3	1	2			2	10				
72	Saco plástico para lixo 40 x 60cm, capacidade 50L, cor preta resistente ao peso mínimo de 5kg. Pacote c/ 100 unidades	pacote	50	200	20	100			100	200	25	100	2	5	20	40		
73	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros, cor preta, resistente ao peso mínimo de 5kg, largura 80 altura 100. Pacote com 100 unidades	pacote	50	200	20	100	5	50	100	200	25	100	4	8	10	20		
74	Solução limpeza multiuso, composição básica aquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo não, aspecto físico, tipo uso limpeza, aplicação limpeza geral, cor incolor	litro	150	600			5	20	100	200	10	300	5	20				
75	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 21 cm, cabo anatômico	unidade	50	100			10	20	20	50			10	25	10	20		
76	Tesoura, uso geral, em aço inoxidável, 8" 1/2, tipo doméstica	unidade	50	100	10	50	10	30	20	50			10	20				
77	Toalha rosto, material 90% algodão e 10% poliéster, cores variadas, comprimento 80 cm, largura 50 cm	unidade	50	100					20	50	10	80	10	30	5	10		



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
78	Vassoura, material cerdas pêlo sintético, material cabo madeira plastificada, material cepa plástico	unidade	40	80	10	20			20	40	5	50	5	10	10	20		
79	Vassoura, material cerdas pita, material cabo plástico, material cepa plástico, comprimento cepa 30, comprimento cerdas mínimo 5, características adicionais com cabo rosqueado	unidade	50	100	10	20			20	50	5	50	5	10	10	20		
80	Apontador lápis, plástico, escolar, pequeno, 1 furo. Com depósito.	UNIDADE															10	100
81	Borracha apagadora escrita, capa protetora plástico, tamanho pequena, medindo aproximadamente 42mm, 21mm, 11mm, branca, macia, plástico vinil. Caixa c/ 12 unidades	caixa															5	50
82	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, azul, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa															5	50
83	Caneta esferográfica, plástico, 1 um, latão com esfera de tungstênio, grossa, preta, material transparente e com orifício lateral. Caixa c/ 50 unidades	caixa															10	100
84	Caneta marca-texto, plástico, facetada, fluorescente, amarelo, não-recarregável, traço de 1 a 4 mm, à base d' água. Embalagem com 12 unidades.	caixa															10	100



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
85	Colchete fixação, aço latonado, nº 10. Caixa com 72 unidades.	caixa															20	200
86	Colchete fixação, aço latonado, nº 12. Caixa com 72 unidades	CAIXA															10	100
87	Copo descartável, material polipropileno, capacidade 200ml, aplicação água, suco e refrigerante, conforme NBR 14.865/2002. Embalagem com 100 copos. Caixa com 2.500 unidades	caixa															2	20
88	Envelope papel kraft, fl, 110 g/m <sup>2</sup> , saco comum, 360x 260 mm, cor branco, com impressão na frente, ofício, brasão e timbre Serviço Público Federal/remetente, preta, e sem impressão no verso. Caixa c/ 250 unidades	caixa															5	50
89	Extrator grampo, aço inoxidável, espátula, cromado, dimensões 150x20mm.	unidade															5	50
90	Fita adesiva embalagem, papel, 50m. 48mm, empacotamento geral e reforço de pacotes, incolor, rolo com 50m. 50 x 48. Pacote com 06 unidades	pacote															10	100
91	Grampeador, tratamento superficial pintado, material metal e plástico, tipo mesa, capacidade até 20 folhas, tamanho grampo 26/6, características adicionais preto ou cinza, dimensões 12,50 x 3,30 x 5,50 cm.	unidade															5	50



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

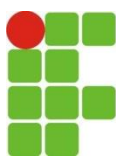
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
92	Grampo para grampeador, metal, niquelado, 26/6. Caixa com 5.000 unidades	caixa															10	100
93	Livro de ata, nome livro ata, papel sulfite, reciclado, 10 fls., 75m <sup>2</sup> , 210 mm, x 300mm. Pacote com 10 unidades	pacote															1	10
94	Livro protocolo, capa dura 104 fls, capa papelão 697g/m <sup>2</sup> revestido em papel off-set 120 g/m <sup>2</sup> , folhas internas pautadas e numeradas sequencialmente, papel, off-set 63 g/m <sup>2</sup> , formato 153 x 216 mm. Pacote com 05 unidades	pacote															10	100
95	Luva borracha, material látex natural, tamanho médio, uso multiuso	PAR															10	100
96	Mascara, material antialérgico, descartável, único, elástico, uso em cirurgias, gramatura 30g/m <sup>2</sup> , tripla camada de filtragem, retangular, branca. Caixa com 100 unidades	caixa															5	50
97	Papel formato A4, medindo 210 x 297 mm, gramatura 90g/m <sup>2</sup> . Caixa com 10 resmas	caixa															50	500
98	Pasta arquivo, material plástico transparente, tipo classificadora, largura 210 x 297 com elástico	unidade															10	1000
99	Perfurador de papel c/ 02 furos, material aço, tipo pequeno, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 50/70 folhas, funcionamento manual, características adicionais furos redondos, com marginador	UNIDADE															5	50



INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

Av. Jorge Amado, 1551, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, Aracaju/SE, CEP 49025-330

(79) 3711-1438 – licitacoes@ifs.edu.br



ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Reitoria		Campus Itabaiana		Campus Lagarto		Campus São Cristóvão		Campus Glória		Campus Propriá		Campus Socorro		INSS/BARBACENA	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
100	Protetor para capa de processo, em PVC cristal transparente, tipo encadernação, processo em formato aberto 315x480 mm.	UNIDADE															100	1000
101	Saco documento, material plástico cristalino, resistente, capacidade 10 folhas comprimento 335mm, largura 240mm, sem furos, espessura 20 micras, caixa c/ 1.000 unidades	milheiro															100	1000
102	Tesoura, aço inoxidável, polipropileno, 21 cm, cabo anatômico	unidade															5	50
103	Clipe níquelado, trançado, 2/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	caixa															20	200
104	Clipe níquelado, trançado, 3/0, metal. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA															20	200



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

- 2.1. Esta aquisição de materiais de expediente e de consumo visa atender à demanda da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe e dos seus Anexos I e II, durante a execução de suas atividades administrativas e institucionais.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

- 3.1. O objeto deste termo de referência apresenta padrões de desempenho e qualidade que estão aqui descritos objetivamente por meio de suas especificações, sendo, pois, considerados bens comuns nos termos do Art. 1º da Lei 10.520 de 2002.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos endereços constantes deste Termo de referência no horário normal de expediente das 08h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, de segunda à sexta-feira.
- 4.2. Havendo formalização de contrato o prazo de entrega será aquele consignado no próprio documento conforme minuta de contrato, após recebimento de “Ordem de Fornecimento”.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 5.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 5.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

- 5.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 5.7. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 6.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

- 9.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
- 9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 10.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.4. Fraudar na execução do contrato;
- 10.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.6. Cometer fraude fiscal;
- 10.7. Não mantiver a proposta.
- 10.8. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.9. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.10. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado do sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
- 10.11. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.12. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.13. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.14. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.16. TAMBÉM ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

que:

- 10.17. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.18. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.19. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.20. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.21. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.22. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Aracaju/SE, 09 de março de 2018.

---

**José Alves Dantas**  
Coordenador de Almoarifado

---

**Fernando Augusto de Jesus Batista**  
Pró Reitor de Administração

**APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA, COM MOTIVAÇÃO NAS  
JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS**

( ) Aprovado ( ) Não Aprovado Data:

/ / 2018

**AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA**  
Reitor

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....  
PREGÃO SRP 02/2018**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag<sup>o</sup> Reitor Ailton Ribeiro de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 077.847.755-04, portador da Carteira de Identidade nº 215.250 SSP/SE,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2018, publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º 23060.004808/2017-11, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição futura de material de consumo em geral e material de expediente, especificados no item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 02/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	IFS - Reitoria	IFS - Campus Itabaiana	IFS - Campus Lagarto	IFS - Campus São Cristóvão	IFS - Campus Glória	IFS - Campus Propriá	IFS - Campus Socorro	UFBA	INSS/MG	Valor unitário Registrado
1												
2												

**3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, os mencionados na tabela acima.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

---

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data  
Assinaturas

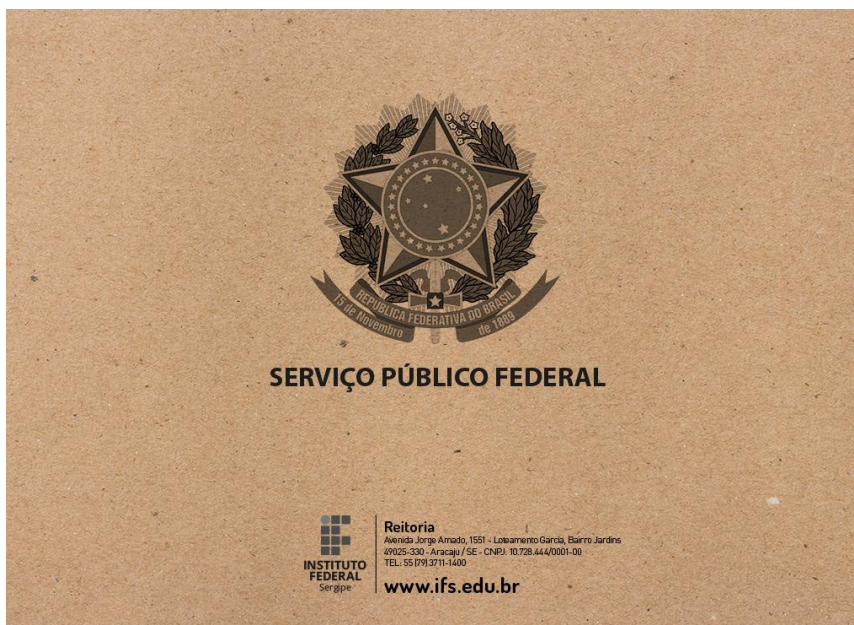
Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s)  
registrado(s)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390  
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br

### ANEXO III - MODELO DE ENVELOPES

#### ITEM - 31



#### ITEM - 30 e 32

